

Empresa:**A. W. A. Impactos EIRELI – ME****CNPJ: 24.681.482/0001-50****Representante:****~~LENILDE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS~~****Empresa:****M. M Materiais Elétricos EIRELI – EPP****CNPJ: 27.411.182/0001-40****Representante:****~~MARCOS DANIEL MARRONI~~****Empresa:****D.M.P. Equipamentos LTDA****CNPJ: 38.874.848/0001-12****Representante:****~~CRISTIANE VERRASTRO ROSA DE LUCCA~~****Publicado por:****Maurilio do Nascimento Oliveira****Código Identificador:43DBFE6E****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 003/PMC/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO, PROFESSOR DE LETRAS E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/MOTORISTA POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2017**

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim conforme Decreto nº 3331/GP/17, Considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais: **Psicólogo, Professor de Letras, Professor de Pedagogia ou Normal Superior e Agente de Transporte Escolar/ Motorista**, a insuficiência de servidores necessários ao atendimento da Secretaria de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação de acordo com o quadro de demanda do município, em virtude do quantitativo de vagas decorrentes de atestados de Readaptação de função, Licença Médica, aposentadorias, rescisões de contratos. Considerando que as vagas decorrentes de atestados médicos e readaptação têm caráter temporário e ainda o efetivo cumprimento de dias letivos de acordo com a Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação, com a finalidade de manter o atendimento à comunidade resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, baseado nos termos da Lei Municipal nº. 110/PMC/GP de 02 de Janeiro de 1998, Constituição Federal, IN 13/TCE/RO e IN 41/14/TCE/RO;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA para Agentes de Transporte Escolar**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de **Psicólogo, Professor de Letras e Agente de Transporte Escolar/ Motorista** a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

2.1. O **período** para as inscrições será de **24 de julho a 28 de julho de 2017** (exceto sábados, domingos e feriados).

2.2. O **local** para as inscrições será:

a) Na Secretaria Municipal de Educação- **SEMEC**, localizada à Rua João Boava, n. 2119, Bairro: Setor 01, CEP: 76.889-000. Cacaulândia – RO.

b) Através do email

adm@cacaulandia.ro.gov.br.

2.3. O **horário** para as inscrições será das 07h30min às 13h00m de segunda-feira a sexta-feira.

2.4. As inscrições realizadas através do E-MAIL deverão ser enviadas até as 23h59min do dia 26 de julho de 2017.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição constante nos **Anexos II, Formulário para Inscrição** deste Edital, anexando a ele as fotocópias dos documentos, constantes do quadro seguinte, para servir de suporte na **Análise de Títulos**, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.1.1. Quadro de documentação:

QTD.	DOCUMENTOS (item 5.8– IN 13/TCE/RO)
01	Curriculo – <i>Não há necessidade de autenticação (somente para o cargo de Psicólogo).</i>
01	1. Para os cargos de Nível Fundamental e Médio, Diploma ou comprovante de escolaridade. Para os cargos de Nível Superior comprovante de graduação em Nível Superior, acompanhados do histórico e/ou comprovante de especialização quando o cargo assim o exigir. (autenticado no cartório ou confere com o original). 2. Poderá ser apresentado mais de um comprovante de Especialização para fins de pontuação, desde que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	1. Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 200 horas (somente para professor). (autenticado no cartório ou confere com o original). 2. Comprovante de cursos de aperfeiçoamento de no mínimo 150 horas. (somente para Agente de Transporte Escolar/ Motorista). (autenticado no cartório ou confere com o original).
01 de cada, se for o caso	Comprovante de Tempo de Serviço na área, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão , este último, se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente. (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Cópia da Carteira de Identidade – RG. (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Registro no Conselho de Classe competente (somente para o cargo de psicólogo), em vigor (autenticado no cartório ou confere com o original).
01	Para Agente de Transporte Escolar (Motorista de Transporte Escolar) – Cópia da Carteira Nacional de Habilitação “D” e Curso de Transporte Escolar com observação “exerce atividade

remunerada” e comprovação de experiência na área. (autenticado no cartório ou confere com o original).

3.2. Não será aceito inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, a constante do quadro do item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

3.3. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese. **(item 5.9 – IN 13/TCE/RO)**

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado – **sendo necessário o reconhecimento de firma** – acompanhada das fotocópias dos comprovantes e documentos constantes do quadro do item 3.1.1 deste Edital.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO (item 5.7 – IN 13/TCE/RO)

5.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas da Lei nº 110/PMC/1998, o candidato terá que apresentar os seguintes documentos, algumas comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com a justiça eleitoral;

e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

g) Apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo I – Atribuições do Cargo**;

h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (item 5.3 – IN 13/TCE/RO)

6.1. Não haverá vagas à Portador de Necessidade Especial, pois o número de vagas em aberto não atende o percentual exigido por lei que é de 10% (dez por cento) das vagas.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO (item 5.6 – IN 13/TCE/RO)

7.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser prorrogado o prazo de acordo com a necessidade, não ultrapassando o prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o interesse da administração, sob o regime da Lei 100/PMC/1998, com carga horária de 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o quadro de vagas do item n. 9.1.1, vedada a dúplice contratação neste Processo.

7.3. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **12 (doze) meses** a contar da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. (item 5.19 – IN 13/TCE/RO)

7.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

7.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cacaulândia, sendo definido seu local de exercício conforme o quadro 9.1.1, no ato de apresentação dos contratados.

8.2. Os contratados para o cargo de Agente de Transporte Escolar deverão estar cientes que o veículo deverá permanecer no final do trajeto especificado no edital, sem gerar qualquer ônus ao município e, que havendo necessidade o motorista poderá ser remanejado para outro trajeto de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 O turno de trabalho especificado neste edital poderá ser alterado de acordo com interesse da administração.

9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO (item 5.4 – IN 13/TCE/RO)

9.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, com carga horária de 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das demais vantagens previstas na Legislação municipal vigente, para os cargos mencionados na tabela a seguir:

9.1.1. Quadro de Vagas e Remuneração dos Cargos (conforme, Lei nº. 639/GP/2014, de 30/06/2014) de:

PROFESSOR DE LETRAS – Habilitação – Graduação em Letras.				
ESCOLA	QUANT.	CH	VENCIMENTO INICIAL	TURNO
E.M.E.F. VALDIR ALBERTON	01	25	1.273,03	VESPERTINO

PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – Habilitação – Graduação em Pedagogia ou Normal Superior. Professor de Pedagogia ou Normal Superior atenderá em duas Instituições de Ensino.				
ESCOLA	QUANT.	CH	VENCIMENTO INICIAL	TURNO
E.M.E.I. JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ (Zona Urbana) – MATUTINO e E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA (Zona Rural) – VESPERTINO	01	25	1.273,03	MATUTINO E VESPERTINO

AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – Habilitação – Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo, Curso de Transporte Escolar CNH “D” com observação “exerce atividade remunerada”.					
LOTAÇÃO	QUANT	CH	VENCIMENTO INICIAL		TURNO
			Fundamental	Médio	
LC -25 RO 140 Sentido Rio Pardo para Zona Urbana/Cacaulândia	01	40	RS 832,00	RS 957,50	MATUTINO
LC 05 e Linha C 10 RO140 Sentido B-80 Zona Urbana/Cacaulândia	01	40	RS 832,00	RS957,50	
LC 30 RO 140 Sentido Rio Pardo Zona Urbana/ Cacaulândia	01	40	RS 832,00	RS957,50	

PSICÓLOGO			
LOTAÇÃO	QUANT	CH	VENCIMENTO
Assistência Social	2	20 horas semanais	R\$ 1.420,85

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com os critérios de avaliação preestabelecidos na tabela a seguir:

10.1.1. Para o cargo de PSICÓLOGO

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade / Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação / Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <i>admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente</i>)	1 (um) ponto para cada 6 meses. <i>Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</i>	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			18 Pontos

10.1.2. Para o cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) CNH “D”, Curso de transporte escolar com observação “exerce atividade remunerada”. (CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada.	04 (quatro) pontos. <i>(indispensável)</i>	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 150h.	02 (dois) pontos a cada 150h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <i>admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.</i>	01 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos
d) Prova Prática	A ser realizada no dia 02/08/2017 às 8h na Garagem da Secretaria Municipal de Educação. (Somente para motorista de Transporte Escolar)	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos
TOTAL GERAL			

10.1.3. Para o cargo de PROFESSOR DE LETRAS

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <i>admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.</i>	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos
TOTAIS			

10.1.4. Para o cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
30 Habilitação – Nível Superior na área de Pedagogia/Normal Superior	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro.	10 (dez) pontos. <i>Máximo uma Graduação (Indispensável)</i>	10 (dez) pontos.
b) _ Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso. <i>Máximo de 2 (dois) cursos.</i>	4 (quatro) pontos.
C –Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de <i>admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.</i>	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAIS			

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (item 5.17 – IN 13/TCE/RO)

11.1. Para ser considerado aprovado o candidato terá que atingir os requisitos indispensáveis do quadro anterior dos itens 10.1.1. à 10.1.4, de acordo com o cargo.

11.2. O requisito, experiência profissional tem caráter classificatório, ao passo que os demais requisitos têm caráter classificatório e eliminatório.

11.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas obtidas, de acordo com os pontos obtidos na Análise de Títulos e critérios de desempate.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (item 5.18 – IN 13/TCE/RO)

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na **Análise de Títulos**, o desempate será decidido beneficiando o candidato mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital, na seguinte ordem:

- a) O candidato de mais idade.
- b) Maior tempo de serviço, se persistir o empate.

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

13.1. O Edital de Abertura do Processo Seletivo deverá ser publicado no endereço eletrônico

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.2 A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo será divulgada conforme Anexo III deste Edital e publicada no endereço eletrônico

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **(item 5.11 – IN 13/TCE/RO)**

13.2. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com Anexo III deste Edital, e publicados no endereço eletrônico www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

13.3. Após a divulgação do resultado final, o candidato terá até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para interpor com recurso, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria de Educação-SEMEC e através do E-MAIL

adm@cacaulandia.ro.gov.br

13.4. Após a análise dos possíveis recursos, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, conforme Anexo III divulgando-o no Site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

14. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO (item 5.8 – IN 13/TCE/RO)

14.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital, publicado no site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias corridos, a contar da publicação do Edital de Convocação, além da documentação constante do subitem 3.1.1 e das condições previstas nas alíneas do item 5.1 deste Edital, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos.

- a) Certidão de Nascimento ou casamento;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos (para inclusão de dependentes), Carteira de Vacinação (p/ menores de 14 anos) e Comprovante de Frequência Escolar;
- c) Comprovante de endereço de sua residência (atualizado);
- d) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- e) Cartão PIS/PASEP;
- f) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) Título Eleitoral;
- h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- j) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- k) Se possuir **Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil**, apresentar cópia do comprovante;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração que não possui outro vínculo empregatício impeditivo para atuar nos turnos designados por este edital. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida).

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo o Departamento de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14.3. O candidato convocado só poderá ser lotado no âmbito das Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Educação no município de Cacaulândia.

14.4. O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas ofertadas poderá ser convocado se persistir a necessidade dos profissionais atendidos por este certame, e deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site:

www.cacaulandia.ro.gov.br e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, e em no Diário Oficial dos Municípios- AROM e jornal de ampla circulação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Educação, no Projeto/atividade **3.1.90.11.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação** para os cargos de Professores e Motoristas.

15.2. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Assistência Social Projeto/atividade **08.1221001.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social** para o cargo de Psicólogo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (item 5.20 – IN 13/TCE/RO)

16.1. O presente Processo Seletivo terá validade 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1.1 e 14.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletiva e em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município.

16.5. Administração somente poderá contratar candidatos que não participaram do processo seletivo, mediante a análise de currículo, caso não tenha candidatos aprovados em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas.

17. ANEXOS

- **Anexo I** – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos (Lei Municipal n. 639/GP/2014).

- **Anexo II** – Formulário para Inscrição, separado por cargo.

- **Anexo III** – Cronograma

Cacaulândia – RO, 21 de julho de 2017.

EDIR ALQUIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Cargo: Professor de Letras e Professor e Professor de Pedagogia ou Normal Superior

Área: Sec. Mun. De Educação

Jornada de Trabalho: 25 (vinte e cinco) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Executar funções de magistério, no exercício da docência. Atuar como docente na área de atuação, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

Cargo: Agente de Transporte Escolar/ Motorista de Transporte Escolar

Área: Sec. Mun. De Educação

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Conduzir o veículo conforme o trajeto no horário estipulado até a escola. Vistoriar o veículo verificando o estado de pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recebe os passageiros parando totalmente o veículo e auxiliando os alunos no embarque; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; realiza a limpeza do veículo podendo lavar o mesmo; comunicar a Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que coloca em risco a segurança dos alunos transportados, participar da reunião e cursos de aperfeiçoamento profissional, realizar as demais atividades inerentes a função;

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (item 5.5 – IN 13/TCE/RO)

Cargo: Psicólogo

Área: Sec. Muni. De Trabalho e Ação Social

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Descrição Sumária das Atribuições: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada; Desenvolver ações e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.; Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como teste, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima, e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para a elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança do trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados a Psicologia Organizacional e do trabalho; Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal; Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação previa em processo de qualificação e autorização superior

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	FICHA DE INSCRIÇÃO
Contratação de Profissionais da Área da Educação	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR/Motorista
	Edital n.003/PMC/2017
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____	

ENDEREÇO: (Avenida/Rua)				Nº.	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO		CTPS N.	SÉRIE:
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		
<input type="checkbox"/> LC -25 RO 140 Sentido Rio Pardo para Zona Urbana/Cacaulândia <input type="checkbox"/> LC 05 e Linha C 10 RO140 Sentido B-80 Zona Urbana/Cacaulândia <input type="checkbox"/> LC 30 RO 140 Sentido Rio Pardo Zona Urbana/ Cacaulândia					

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Ensino Fundamental completo.	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio Completo. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação	10 (dez) pontos.		
b) CNH “D”, Curso de transporte escolar com observação “exerce atividade remunerada”.	CNH categoria D, curso de transporte escolar e com observação na CNH que exerce atividade remunerada. (indispensável)	4 (quatro) pontos.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 150h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 150h comprovadas correlacionadas com a área..	4 (quatro) pontos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
d) Prova Prática	A ser realizada em dia e hora determinado no cronograma deste edital	Classificatório e Eliminatório	30 (trinta) pontos		
TOTAL:			52		

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital n. 003/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, / Motorista, apresento os documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão):	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO	
Contratação de Profissionais da Área da Educação		PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	
		Edital n.003/PMC/2017	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____ Nº. _____			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área.	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			22 PONTOS		
<input type="checkbox"/> E.M..E.I CRIANÇA FELIZ- MATUTINO E WALDEMIRO DA SILVA MOURA- VESPERTINO					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	

Não possui vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 003/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, apresento os documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital
* Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO	
Contratação de Profissionais da Área da Educação		PROFESSOR DE LETRAS	
		Edital n.003/PMC/2017	
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____			Nº. _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	CTPS N. _____ SÉRIE: _____
NATURALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUE*	PONTOS OBTIDOS*
a) Habilitação – Nível Superior na área	Diploma de Graduação Superior conforme descrito na cessão de título deste quadro. (indispensável)	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação / Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos por curso.	4 (quatro) pontos.		
c) Cursos de formação continuada	Certificado de conclusão em cursos de formação continuada relacionados com a “área específica” para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 200h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior.	2 (dois) pontos a cada 200h comprovadas correlacionadas com a área.	4 (quatro) pontos.		
d) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão – esta última – se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente.	1 (um) ponto para cada 6 meses.	4 (quatro) pontos.		
TOTAIS			22 PONTOS		
() E.M.E.F. VALDIR ALBERTON					

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Te Tenho disponibilidade no Turno exigido no presente edital.	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possui vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanas: _____	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº 003/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PROFESSOR DE LETRAS, apresento os documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital
* Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) (item 5.9– IN 13/TCE/RO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSICÓLOGO	
Contratação de Profissionais da Área Social		Edital n. 003/PMC/2017	
PSICÓLOGO			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R.G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____			
ENDEREÇO: (Avenida/Rua) _____			Nº. _____
BAIRRO: _____	MUNICÍPIO: _____	UF: _____	TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
GRAU DE ESCOLARIDADE: _____	ESPECIFICAR O CURSO: _____	<input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	CTPS N. _____ SÉRIE: _____
NATURALIDADE: _____	UF: _____	NACIONALIDADE: _____	ESTADO CIVIL: _____

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO		AVALIAÇÃO (Reservado à Comissão de Avaliação – Não Preencher)	
REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TÍTULOS ENTREGUES*	PONTOS OBTIDOS*
a) Escolaridade / Graduação Superior em Psicologia	Diploma de Graduação Superior em Psicologia juntamente com o histórico e Registro no Conselho de Classe competente. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.		
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área.	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois)	4 (quatro) pontos.		

	específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h, que não seja o mesmo apresentado para atender ao requisito anterior. (autenticado em cartório de Notas e Registro Civil).	cursos.		
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área a que estiver concorrendo no certame, podendo ser: Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou outro cuja Comissão de inscrição julgar ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última se for o caso; e/ou Contrato de Trabalho acompanhado de declaração de tempo de serviço ou documento equivalente)	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.	
TOTAL:			18 pontos	

DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal Declaro que:	
Possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal.	
Órgão Público: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Empresa Estatal: _____, Cargo: _____, Carga horária: _____, Semanais.	
Declaro, ainda, que estou ciente das normas do Edital nº. 003/PMC/2017, e que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de PSICÓLOGO , apresento o meu Currículo e demais documentos exigidos.	
Local Data _____, em: ____/____/____	Assinatura do candidato: _____
OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)	

Atenção: Não será aceito inscrição com documentação incompleta e/ou que não atenda aos requisitos de avaliação constantes deste Edital.

* Espaços reservados à Comissão de Avaliação, favor não preenchê-los.

ANEXO III – CRONOGRAMA

21/07/2017	Publicação do Edital
24/07 à 28/07 de 2017	Inscrições
02/08/2017	Homologação de Inscrição
04/08/2017	Prova Prática- Agente de Transporte Escolar – 8h da manhã
09/08/2017	Divulgação do Resultado Preliminar
09/08 à 11/08 de 2017	Interposição de Recursos
14/08/2017	Resultado de Interposição de Recurso
15/08/2017	Divulgação do Resultado Final e Convocações para assinatura de Contratos
21/08/2017	Prazo Final para Assinatura de Contrato

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:00334A25

~~ESTADO DE RONDÔNIA~~ ~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL~~

~~ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO~~ ~~DECRETO Nº 6.441/PMC/17~~

~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 Inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei nº 3.725/PMC/2016, e;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de suplementação para cobrir despesa com auxílio funeral.~~

DECRETA:

~~Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme abaixo discriminado:~~

A				B			
A-CRIAR/SUPLEMENTAR				A-REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor-(R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor-(R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS		10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
10.001.08.244.0010.2042		MANUTENÇÃO ATIV. CARAT. ASSIST. GERAL		10.001.08.244.0010.2042		MANUTENÇÃO ATIV. CARAT. ASSIST. GERAL	
01.94.00		Remuneração de Depósitos Bancários		01.94.00		Remuneração de Depósitos Bancários	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$-10.000,00	29	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$10.000,00
TOTAL							R\$ 10.000,00

~~Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em consonância com o disposto no art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Cacoal/RO, 19 de julho de 2017.~~